

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 45/2026]

PORTARIA GP N. 405, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciados nos incisos I, VIII, XI e XII do art. 2º da [Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da [Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022](#), que institui o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciados nos incisos I, VIII, XI e XII do art. 2º da [Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022](#).

Art. 2º Passam a integrar o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas:

I - Fabiano de Abreu Pfeilsticker, juiz indicado pela Presidência;

II - Humberto Gonzaga Fialho, secretário de vara do trabalho;

III - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária (DJ); e

IV - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora de gabinete de desembargador.

Parágrafo único. O juiz indicado no inciso I será coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria GP n. 37, de 2 de janeiro de 2024](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente